



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 – 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.br

www.itapetininga.sp.gov.br

Ofício nº 825.09.2019/GP

Itapetininga, 13 de setembro de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei, com Justificativa de nossa autoria, que **“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.”**

Na oportunidade, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei supramencionado em **regime de urgência**, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Itapetininga.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**

PROTOCOLO Nº 1973/2019

DATA/HORA: 13/09/2019 17:11

Projeto de Lei Nº 112/2019

**Ao Excelentíssimo Senhor
ITAMAR JOSÉ MARTINS
DD. Presidente da Câmara Municipal
ITAPETININGA – SP**



GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 – 3376-9600

E-mail: gabinete@itapetininga.sp.gov.brwww.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

**“Autoriza abertura de Crédito Especial, e dá
outras providências.”**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um **Crédito Especial**, no valor de até R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte sete mil reais), no orçamento vigente, na **Secretaria Municipal de Transito e Cidadania**, para aquisição de veículos para a Guarda Municipal.

Art. 2º O recurso para abertura do crédito será a anulação da seguinte dotação orçamentária:

(334) – 02.12.02- Departamento de Trânsito – Demutran	
15.451.0033.2034 – 3390.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
(358) – 02.12.04 – Guarda Municipal	
061830028.2004 – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 120.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil reais) será o superávit do exercício anterior.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021 (Lei Municipal nº 6.262, de 12 de dezembro de 2017) e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei Municipal nº 6.364, de 19 de dezembro de 2018).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS

Prefeita do Município

- 112 - 19 -
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes Desembargador Theodomiro Dias, 1.000 – Jardim Marabá – CEP 18.213-900 –

Itapetininga – São Paulo – Brasil

Telefone: (15) 3376-9601 – 3376-9600

E-mail: prhinc@itapetininga.sp.gov.brwww.itapetininga.sp.gov.br

FLS.

Mensagem nº

Projeto de Lei nº

JUSTIFICATIVA**Senhor Presidente,****Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a esta Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de **Crédito Especial Secretaria Municipal de Transito e Cidadania** no valor até R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), para aquisição de veículos para a Guarda Municipal.

O recurso para abertura do crédito será a anulação de dotação orçamentária, o valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) será o superávit do exercício anterior.

Ademais, considerando a necessidade de inclusão das novas despesas no orçamento vigente e consequente alteração do PPA e da LDO, impõe-se que a presente propositura seja submetida à audiência pública a ser convocada por essa Edilidade.

Na certeza da especial atenção dos nobres Edis e convicta ainda de que nossa propositura receberá aprovação em **regime de urgência** dessa colenda Casa de Leis, aproveitamos o ensejo para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SIMONE APARECIDA CURRALADAS DOS SANTOS**Prefeita do Município**



-- 112 - 19 --
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes N.º 1000 – JARDIM MARABÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Fls. 05

**DEPARTAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARA GABINETE**

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria a elaboração do projeto de lei para envio à Câmara Municipal para inclusão no PPA e LDO 2019 abertura de **Credito Especial na Secretaria Municipal de Transito e Cidadania** no valor de até R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte sete mil reais), para aquisição de veículos para a Guarda Municipal.

O recurso para abertura do crédito será a anulação da seguinte dotação orçamentária:

(334) – 02.12.02- Departamento de Trânsito – Demutran

15.451.0033.2034 – 3390.30 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

(358) – 02.12.04 – Guarda Municipal

061830028.2004 – 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 120.000,00

O valor de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil reais) será o superávit do exercício anterior.

Itapetininga 10 de setembro de 2019


Maria Angela Tureli Martinho
836.227.568-53